

TÍTULO DE MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO (MIT): ESTUDO SOBRE A CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Ana Carolina Neves Guimaro

Fatec de Presidente Prudente - ana.guimaro@fatec.sp.gov.br

Mariana Cristina da Cunha Souza

Fatec de Presidente Prudente - mariana.souza33@fatec.sp.gov.br

1. Introdução

Entre as principais atratividades turísticas no estado de São Paulo estão as estâncias e municípios turísticos. No total, são 70 estâncias e 142 municípios de interesse turístico (MITs). Ademais, a capital paulista destaca-se como a principal emissora e receptora de turistas em todo o país [1].

O turismo é considerado vetor de desenvolvimento, de tal modo que políticas públicas são propostas para fomentar a atividade. Um exemplo é a Lei Complementar Nº 1.261, de 29 de abril de 2015, que estabelece critérios de classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico (MITs) no estado. Com base nessa lei, o governo de Presidente Prudente propôs candidatura em 2018, obtendo negativas nos anos de 2020 e 2021 [2].

O objetivo geral deste trabalho é apresentar os critérios que influenciaram no parecer negativo à candidatura de Presidente Prudente ao título de MIT, conforme Ofício nº 744/2022/SGL/CC e Parecer GAMT nº 001/2022.

2. Metodologia

Optou-se pelo estudo de caso, a fim de se obter informações sobre o processo de solicitação do MIT pelo município de Presidente Prudente. Para tanto, foram analisados documentos obtidos junto à Secretaria de Turismo, Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) [3].

Os documentos consultados foram: Lei Nº 11.771/2008, Lei Complementar Nº 1.261/2015, Lei Complementar Nº 230/2018, Projeto de Lei Nº 930/2015 que classifica Presidente Prudente como Município de Interesse Turístico, Ofício nº 584/2020/ATeCC (Parecer GAMT nº 097/2020 e 102/2020), Ofício Nº 1286/2021/ATeCC/CC (Parecer GAMT nº 002/2021), Ofício nº 744/2022/SGL/CC (Parecer GAMT nº 001/2022), Plano Diretor de Turismo – Presidente Prudente/SP (PDTUR) e Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias lavradas pelo COMTUR sobre a candidatura ao MIT.

3. Resultados e Discussões

A candidatura de Presidente Prudente ao título de MIT foi realizada no ano de 2018 e obteve negativa nos anos de 2020 e 2021. De acordo com informações do Ofício nº 744/2022/SGL/CC e Parecer GAMT nº 001/2022, os critérios ainda não atendidos são:

Potencial Turístico: O estudo foi realizado com a aplicação de 150 questionários em novembro e dezembro

de 2017 no aeroporto, rodoviária, área comercial, atrativos, hotéis e restaurantes. No Parecer GAMT 002/2021 foi informado que o material encaminhado indicou um número cuja somatória é muito superior a 100% e ainda incluiu moradores de Presidente Prudente, o que não é aceitável numa pesquisa de demanda turística. No novo material encaminhado a totalização da quantidade de pessoas chegou a 2.250, muito acima da amostra de 150 indicada no estudo.

Serviço de Informação Turística: Indicada a existência de Posto de Informação Turística situado no Terminal Rodoviário com atendimento 24 horas de segunda a domingo, e site da prefeitura com informações ao turista. Com relação ao parecer 02/2021, a solicitação de envio de imagens do local e a indicação do horário de funcionamento foram atendidos. Porém, não houve informação sobre pessoal capacitado para o fornecimento de informações turísticas do município.

Importante mencionar que a primeira negativa encontra-se registrada no Ofício nº 584/2020/ATeCC (Parecer GAMT nº 097/2020 e 102/2020) e os critérios supracitados já haviam sido indeferidos nas análises, conforme Ofício Nº 1286/2021/ATeCC/CC (Parecer GAMT nº 002/2021).

4. Conclusões

Os resultados indicam que as negativas ao título de MIT pelo município de Presidente Prudente têm sido influenciadas por aspectos técnicos relacionados à sistematização de informações e apresentação documental conforme a legislação exige. Com isso, o processo encontra-se em revisão e com possibilidades de parecer favorável em nova solicitação do título pelo governo municipal.

5. Referências

- [1] CRUZ, R. C. A.; BEIL, I. M.; BARRETTI, D. R.; ALLIS, T. Por uma geografia do movimento: reflexões sobre as práticas de turismo durante a pandemia de Covid-19 no estado de São Paulo. *Formação (Online)*, v. 29, n. 55 - Dossiê, p. 79-101, 2022.
- [2] GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Plano Diretor de Turismo – Presidente Prudente/SP. 2018. 160f.
- [3] ALESP. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Projeto de lei nº 930/2015.

Agradecimentos

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão da bolsa de iniciação científica e tecnológica.